

9.3 A habilitação possuirá caráter eliminatório.

9.4 Somente as entidades habilitadas serão submetidas à etapa de avaliação técnica e classificação.

9.5 Serão automaticamente inabilitadas as entidades que:

I – Apresentarem documentação incompleta;

II – Encaminharem inscrição fora do prazo;

III – Não comprovarem atuação aderente ao objeto deste Edital;

IV – Apresentarem informações falsas, inconsistentes ou incompatíveis com a documentação apresentada.

V – Possuírem finalidade incompatível com os objetivos do Comitê Gestor.

## 10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A avaliação técnica observará a seguinte matriz de pontuação:

Critério	Elementos de avaliação	Pontuação Máxima
Aderência ao PARÁ 2050	Compatibilidade temática e institucional com os objetivos estratégicos do PARÁ 2050	3 pontos
Experiência institucional	Tempo e relevância da atuação institucional	2 pontos
Capacidade de articulação institucional	Participação em redes, fóruns, colegiados e articulações interinstitucionais	2 pontos
Abrangência territorial	Capilaridade territorial da atuação institucional	1 ponto
Participação social e projetos estratégicos	Projetos, programas, ações estruturantes e iniciativas participativas	2 pontos
Total Máximo		10 pontos

10.2 A pontuação observará os seguintes parâmetros:

Faixa	Descrição
0 a 0,5	Baixa aderência
0,6 a 1,5	Média aderência
1,6 até o limite do critério	Alta aderência

10.3 Serão classificadas as entidades que obtiverem maior pontuação em cada segmento.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior pontuação no critério “Aderência ao PARÁ 2050”;

II – Maior tempo de funcionamento institucional;

III – Maior abrangência territorial;

IV – Maior experiência em governança e participação social;

V – Sorteio público.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão ou entidade poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para inscrição.

12.2 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico institucional informado neste Edital.

12.3 A resposta à impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial da SEPLAD.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua divulgação.

13.2 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

13.3 Somente será admitido 01 (um) recurso por entidade participante.

13.4 Não serão conhecidos recursos:

I – Interpostos fora do prazo;

II – Sem fundamentação;

III – Apresentados em desacordo com as disposições deste Edital.

13.5 O recurso não terá efeito suspensivo.

13.6 O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio eletrônico oficial da SEPLAD.

## 14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e publicado no Diário Oficial do Estado.

14.2 As entidades selecionadas serão convocadas para formalização da indicação de seus representantes.

## 15. DA DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES

15.1 As entidades selecionadas deverão encaminhar ofício contendo a indicação formal dos representantes titular e suplente.

15.2 Os representantes indicados deverão possuir vínculo formal com a entidade selecionada e domicílio no Estado do Pará.

15.3 A ausência de encaminhamento da indicação formal no prazo estabelecido implicará convocação da entidade subsequente, observada a ordem de classificação.

15.4 A designação dos representantes será formalizada mediante Portaria da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

## 16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 As entidades habilitadas e classificadas fora do número de vagas compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2 O cadastro de reserva poderá ser utilizado nos casos de:

I – Desistência;

II – Perda de mandato;

III – Substituição de entidade;

IV – Necessidade de recomposição da representação;

V – Ampliação futura da composição do Comitê Gestor.

## 17. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

17.1 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SEPLAD.

17.2 Toda comunicação oficial da Comissão de Seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico informado pela entidade participante no ato da inscrição.

## 18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão utilizados exclusivamente para execução do processo seletivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

19.2 A SEPLAD poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Edital.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

19.4 As dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico institucional: [dpe.seplad@pa.gov.br](mailto:dpe.seplad@pa.gov.br)

19.5 Integram este Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de ciência e concordância com as disposições previstas no edital;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos apresentados no presente edital;

Anexo III – Modelo de declaração de não ter impedimento legal para assumir a função de representante;

Anexo IV – Modelo de interposição de recurso.

19.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de junho de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - MODELO DE CIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da organização, instituição científica) no Edital de Chamamento para seleção de entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de sustentabilidade e Instituições de Ensino Superior privadas para composição do Comitê Gestor do Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – PARÁ 2050.

Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Presidente ou representante legal:

RG:

CPF:

### ANEXO II - MODELO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(entidades da sociedade civil organizada e de instituições científicas DECLARANTE), aqui representada por (nome do representante legal da entidade DECLARANTE), inscrita no CNPJ sob o nº (preencher) atesta, por meio desta declaração, sob as penas da lei, que a (nome do representante legal da entidade POSTULANTE À INSCRIÇÃO), cumpre os requisitos apresentados no Edital de Chamamento para seleção de entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de sustentabilidade e Instituições de Ensino Superior privadas para composição do Comitê Gestor do Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – PARÁ 2050, quais sejam:

- a) atuação no país;
- b) estar atualmente ativa(o) e ter, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento;
- c) atuar na(s) categoria(s) registrada(s) no formulário de inscrição.

Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Presidente ou representante legal:

RG:

CPF:

### ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, pessoa representante indicada pela (nome da organização, instituição científica), DECLARO para o fim de atender aos critérios previstos no Edital de Chamamento nº. 002/2026 não ter qualquer impedimento legal para assumir a função de representante no Comitê Gestor do Plano Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – PARÁ 2050. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Local, data com dia/mês/ano:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do(a) representante indicado:

RG:

CPF:

### ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À SEPLAD,

A/C Comissão de Avaliação.

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Edital de Chamamento Público nº. 0XX/2026 – DPE/SEPLAD e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.seplad.pa.gov.br>, e realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

A entidade (identificar a Razão Social) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_, visando credenciar-se, participou do processo de inscrição definido no Edital de Chamamento Público nº. 002/2026 – DPE/SEPLAD para a seleção para seleção de entidades da sociedade civil organizada com atuação na área de sustentabilidade e Instituições de Ensino Superior privadas o perfil (conforme item 6 – das vagas) \_\_\_\_\_, apresenta recurso junto à Seplad contra sua decisão.